

Nova alça viária já está liberada para o tráfego de veículos em Macaé

A nova alça viária já está funcionando para o tráfego de veículos ligando a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) à Linha Verde. A inauguração foi realizada nesta segunda-feira (23), às 9h, com a presença do prefeito Welberth Rezende...

Pág 02

Eletronuclear distribui calendários com informações sobre segurança

A Eletronuclear está realizando a distribuição dos 60 mil calendários de 2025, em Angra dos Reis e Paraty. O tema deste ano são as riquezas naturais e culturais de Paraty e da Ilha Grande...

Pág 02

MEC realiza consulta sobre obras do PNLD até final de janeiro

O Ministério da Educação (MEC) irá consultar, por meio de formulário online, dirigentes e secretários municipais de todo o país sobre a incorporação das obras do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)...

Pág 02

Rodízio de veículos fica suspenso até o início de janeiro em São Paulo

O rodízio de veículos na capital paulista está suspenso desde segunda-feira (23) até o dia 10 de janeiro. A restrição volta a valer na segunda-feira, dia 13 de janeiro. De acordo com a prefeitura, o rodízio de placas para caminhões...

Pág 02

Brasil aumentou em 8% coleta de células-tronco de medula óssea



Rodízio de veículos fica suspenso até o início de janeiro em São Paulo

O rodízio de veículos na capital paulista está suspenso desde segunda-feira (23) até o dia 10 de janeiro. A restrição volta a valer na segunda-feira, dia 13 de janeiro.

De acordo com a prefeitura, o rodízio de placas para caminhões continua inalterado nas próximas semanas, medida que também afeta as regras da Zona de Máxima Restrição à Circulação de Caminhões (ZMRC) e da Zona de Máxima Restrição ao Fretamento (ZMRF).

O rodízio proíbe a circulação de veículos no centro expandido paulitano das 7h às 10h e das 17h às 20h, de segunda a sexta-feira. Às segundas, não podem transitar nessa área aqueles com placas

de finais 1 e 2; às terças, a restrição vale para finais 3 e 4; às quartas, finais 5 e 6; às quintas, 7 e 8; e às sextas, 9 e 0.

Entre as vias que formam a área onde vigora a regra estão as marginais Tietê e Pinheiros, as avenidas dos Bandeirantes e Affonso D'Escagnole Taunay, o Complexo Viário Maria Maluf, a Avenida Tancredo Neves, a Rua das Juntas Provisórias, o Viaduto Grande São Paulo e as avenidas Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo e Salim Farah Maluf.

A multa para os condutores que desrespeitarem o rodízio é de R\$ 130,16. Além disso, o motorista ganha quatro pontos na carteira de habilitação.

Nova alça viária já está liberada para o tráfego de veículos em Macaé

A nova alça viária já está funcionando para o tráfego de veículos ligando a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) à Linha Verde. A inauguração foi realizada nesta segunda-feira (23), às 9h, com a presença do prefeito Welberth Rezende, além de secretários municipais, vereadores e autoridades. A nova rua possui pista dupla, área de estacionamento e ciclofaixa.

O condutor que estiver na Rodovia Amaral Peixoto poderá acessar a Linha Verde entrando pela Rua Sidnei

de Vasconcelos Aguiar, atravessando a Rua Dolores Carvalho, e seguir pela nova alça viária, chegando, assim, à Linha Verde.

Os condutores não terão mais a necessidade de contornar o canteiro central (cabine da Polícia Militar) da RJ-106 e entrar na Rua Professora Anna Benedicta, pois esse trecho será de mão única para a Rodovia Amaral Peixoto, criando assim um novo sistema binário neste entorno.

Com base em



estudos da Engenharia da Mobilidade Urbana, espera-se acabar com a retenção da intersecção da Rodovia Amaral Peixoto com a Rua Professora Anna Benedicta. A área de acomodação passou dos 30 metros para uma faixa de 180

metros. Ou seja, saindo de cinco para 41 veículos que vão aguardar no semáforo novo que já está funcionando no novo acesso da Rodovia Amaral Peixoto para a alça viária, que passa a se chamar Rua Vereador José Carlos Crespo.

Eletronuclear distribui calendários com informações sobre segurança

A Eletronuclear está realizando a distribuição dos 60 mil calendários de 2025, em Angra dos Reis e Paraty. O tema deste ano são as riquezas naturais e culturais de Paraty e da Ilha Grande, espaços próximos à região da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA). Além de mostrar imagens destes dois locais, o calendário possui informações sobre a segurança das usinas e orientação para moradores da região em casos de emergência.

Ao todo foram confeccio-

nadas quatro versões do calendário, que possui alterações nas instruções de segurança com base na distância a que as localidades estão da Central Nuclear. Três destas versões são entregues porta a porta para moradores que estejam a até 15km de distância das usinas. A distribuição inclui as zonas do Plano de Emergência Local (PEL), as que ficam entre 3 e 5 km das usinas (ZPE 3-5) e as áreas mais distantes (ZPE 10-15) e deve ser concluída até o Natal.

A quarta versão do ca-

lendário possui um caráter mais institucional para distribuição para alguns públicos de interesse, uma vez que o material também é conhecido por sua beleza estética. Na versão deste ano, as duas regiões escolhidas possuem quase 150 mil hectares de preservação da fauna, flora e de modos de vida que precisam ser cuidados. Paraty inclusive é Patrimônio Mundial da Unesco, o primeiro bem brasileiro inscrito na categoria de sítio misto (cultural e natural).

MEC realiza consulta sobre obras do PNLD até final de janeiro

O Ministério da Educação (MEC) irá consultar, por meio de formulário online, dirigentes e secretários municipais de todo o país sobre a incorporação das obras do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) às práticas pedagógicas do cotidiano das instituições de ensino. A pesquisa, cujo link foi encaminhado por e-mail aos gestores, poderá ser respondida até 31 de janeiro e acessada também pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).

É a primeira iniciativa de

diagnóstico do programa. A previsão é que outras sejam realizadas em 2025, para aprimorar o levantamento de informações.

A coleta de impressões e sugestões também tem por objetivo dimensionar em que medida os livros do PNLD ajudam a proporcionar uma educação de qualidade e o tanto que afetam o processo de ensino-aprendizagem. O interesse do MEC consiste, ainda, em promover eventuais melhorias no programa.

A pesquisa está sendo realizada pela Secretaria de Educação Básica do MEC, por meio da Diretoria de Apoio à Gestão

Educacional (Dage) e da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos (CGMD). Os professores foram os primeiros a contribuir com avaliações sobre o programa.

Esse primeiro panorama está sendo viabilizado com o apoio de diversas instituições, como o Instituto Reúna, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed). Várias coordenadorias do MEC também se engajaram no processo.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2.661 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.” (Projeto de Lei nº70, de autoria do Poder Executivo)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. **Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araruama para o exercício de 2025**, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 1.098.673.150,00 (Hum bilhão, noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), desdobradas nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 788.690.808,72,00 (Setecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 309.982.341,28 (Trezentos e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no “Anexo I – Receita Segundo as Categorias Econômicas” da Lei Federal nº 4.320/1964.

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	132.998.165,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.111.009,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.707.030,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	867.169.227,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.324.024,00

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
-TOTAL DA RECEITA BRUTA	1.135.171.180,00

(-) DEDUÇÕES CORRENTES DA RECEITA
(36.498.030,00)

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 1.098.673.150,00

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto nos anexos constantes desta Lei.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 1.098.673.150,00 (Hum bilhão, noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), desdobradas nos termos descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 788.690.808,72,00 (Setecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos)

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.090.443,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.611.261,02

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	86.489.104,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.400.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 14.000.000,00

TOTAL 788.690.808,72

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 309.982.341,28 (Trezentos e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.098.219,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.807.102,69

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	8.077.018,98
---------------	--------------

TOTAL 309.982.341,28

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, devidamente compatibilizado com o Plano Plurianual.

Art. 7º. A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos anexos constantes desta Lei.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. anulação parcial ou total de dotações, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra;

II. incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial;

III. excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, a que se refere a caput deste artigo:

I - os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida;

II - as movimentações de dotações de pessoal e encargos;

III - as movimentações na função Saúde, Educação, Previdência e Assistência Social;

IV - as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

V - e as despesas decorrentes de convênios e contratos de repasses.

Art. 9º. Para fins de computo do percentual previsto no artigo anterior, considerar-se-á o disposto no artigo 6º da Portaria Interministerial 163/2001, considerando para todos os fins a função programática até a modalidade de aplicação da despesa.

Parágrafo Único. Na aplicação do disposto no caput deste artigo não se considerará majoração do percentual previsto no artigo anterior, quando o remanejamento se der por criação de um mesmo elemento de despesa com uma nova fonte de recurso no mesmo programa de trabalho.

Art. 10. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros Órgãos e Entidades, serão alocados segundo a função da qual melhor se enquadre os respectivos servidores;

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada a sua finalidade e celebração dos instrumentos.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2.661

mento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 15. A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme descrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 16. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 18 de Dezembro de 2024.

Livia Bello
PREFEITA

Estado do Rio de Janeiro		Resumo Geral da Receita#		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA		Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.091.309.455,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos		132.998.165,00	
1.1.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	66.199.510,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.408.860,00	125.263.530,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - Principal	42.336.860,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	434.650,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	11.003.660,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	2.633.690,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imóv. Direi. Reais Imóveis	9.790.650,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	ITBI - Principal	9.776.220,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	3.100,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	11.330,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	23.211.500,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	23.211.500,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	23.211.500,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	23.211.500,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	34.578.460,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	34.578.460,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.578.460,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - Principal	32.505.850,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00	ISSQN - EMPRESA	27.629.970,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00	ISSQN - PROFISSIONAL AUTONOMO	1.625.290,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00.00	ISSQN - EQUIPARADOS A AUTONOMOS	3.250.590,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	118.330,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	1.492.320,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	461.960,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outros Impostos	1.274.060,00		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00	Outros Impostos	1.274.060,00		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00.00	Outros Impostos - Multas/Juros	14.050,00		
1.1.1.9.99.0.2.99.00.00.00	Outros impostos - multas e juros	14.050,00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	414.060,00		
1.1.1.9.99.0.3.01.00.00.00	Outros impostos - dívida ativa	414.060,00		
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00.00	Outros Impostos - D.A. Multas/Juros	845.950,00		
1.1.1.9.99.0.4.01.00.00.00	Outros impostos - dívida ativa - multas e juros de mora da	845.950,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		7.734.635,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.330.015,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	6.351.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.853.995,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00	taxa de vistoria de transporte	614.780,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização de obras particul	332.200,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00	taxas de ins, cont, fisc de aparelhos de transporte	96.185,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00	Taxas de ins, cont e fisc apreensão e depósito	1.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00	Taxas de ins, cont e fisc - funcionamento de estabele	3.460.185,00		
1.1.2.1.01.0.1.18.00.00.00	Taxas de ins, cont e fisc - outras taxas pelo poder d	349.145,00		



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	65.835,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de ins, cont e fisc multas e juros de mora	65.835,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.166.555,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	265.115,00		
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.240,00		
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Provenient	1.240,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	TFF - Não Prov. Utiliz. de Pos. Orb. - Dívida Ativa	1.240,00		
1.1.2.1.02.2.3.01.00.00	Taxa de fiscaização de funcionamento - TFF - dívida ativa	1.240,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	762.655,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	748.735,00		
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	TAXA CONTROLE E FISCAL AMBIENTAL - ATIVIDADE INDUSTRIAL	510.355,00		
1.1.2.1.04.0.1.03.00.00	Taxa de autorização ambiental	19.060,00		
1.1.2.1.04.0.1.04.00.00	Taxa de inexigibilidade de licenciamento ambiental	215.420,00		
1.1.2.1.04.0.1.06.00.00	Taxa - Outros tipos de certidão ambiental	3.900,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.650,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	6.890,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - DA Multas Juros	4.380,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	214.620,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	210.620,00		
1.1.2.1.50.0.1.09.00.00	Taxas de ins, cont e fisc de vigilancia sanitária	210.620,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	2.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	404.620,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	404.620,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	370.775,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas pela prestação de serviços de manutenção de cemitérios	123.095,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas pela prestação de serviços -mais valia	135.370,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas - Licença para reforma de cameiras e gavetas dos cemi	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas de prestação de serviços - exumação	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	Outras taxas pela prestação de serviços - principal	96.310,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	31.830,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	1.015,00		



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro		Resumo Geral da Receita#	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA		Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		56.111.009,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		34.952.309,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	28.206.070,00	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	28.206.070,00	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	27.170.955,00	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	27.170.955,00	
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Serviço Civil Ativo - CAMARA	583.015,00	
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo -	5.048.945,00	
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - IBASMA	53.750,00	
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUMSA	3.898.750,00	
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	498.770,00	
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB	17.087.725,00	
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	991.225,00	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	991.225,00	
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	43.890,00	
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	43.890,00	
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	6.746.239,00	
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais	6.746.239,00	
1.2.1.9.99.2.0.00.00.00	Demais Contrib. Sociais Ñ Arrec. e Ñ Proj. p/ RFB - Parce.	6.746.239,00	
1.2.1.9.99.2.1.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Parce. - Principal	5.320.344,00	
1.2.1.9.99.2.1.01.00.00	TER PARC Nº119/2020 - CREDITOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	129.139,00	
1.2.1.9.99.2.1.02.00.00	T PARC.Nº268/2020 - CRED DO RPPS PARC. - PATRONAL AUDITADO	431.065,00	
1.2.1.9.99.2.1.03.00.00	TER. PARC. Nº830/2019 - CRED. DO RPPS - PATRONAL CONFESSADO	1.626.675,00	
1.2.1.9.99.2.1.04.00.00	DESPEZA ADMINISTRATIVA	476.700,00	
1.2.1.9.99.2.1.05.00.00	APORTES FINANCEIROS	1.007.980,00	
1.2.1.9.99.2.1.06.00.00	ATUALIZAÇÃO E JUROS DE APORTES LC	1.648.785,00	
081/2013 - PAP 24/2022 (T			
1.2.1.9.99.2.2.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Parce. - Multas/Juros	1.425.895,00	
1.2.1.9.99.2.2.01.00.00	TER PARC Nº119/2020 - CREDITOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	65.735,00	
1.2.1.9.99.2.2.02.00.00	T PARC.Nº268/2020 - CRED DO RPPS PARC. - PATRONAL AUDITADO	271.055,00	
1.2.1.9.99.2.2.03.00.00	TER. PARC. Nº830/2019 - CRED. DO RPPS - PATRONAL CONFESSADO	336.135,00	
1.2.1.9.99.2.2.04.00.00	DESPEZA ADMINISTRATIVA	215.025,00	
1.2.1.9.99.2.2.05.00.00	APORTES FINANCEIROS	514.085,00	
1.2.1.9.99.2.2.06.00.00	ATUALIZAÇÃO E JUROS DE APORTES LC	23.860,00	
081/2013 - PAP 24/2022 (T			
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		21.158.700,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.158.700,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.158.700,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	21.158.700,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		31.707.030,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		31.707.030,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	31.707.030,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31.707.030,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.707.030,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RENDIMENTOS ROYATIES	9.188.450,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB	1.103.625,00	
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	RENDIMENTOS FUMSA - ESTADO	5.639.290,00	
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	1.281.985,00	
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	108.795,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	10.540,00		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	15.990,00		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALARIO EDUCAÇÃO	1.213.440,00		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL	4.030,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	RENDIMENTOS - COSIP	557.335,00		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	RENDIMENTOS - multa de transito	10.290,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	RENDIMENTOS - CONTRIB. DE INTERV. NO DOMINIO ECONOMICO	9.350,00		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	RENDIMENTOS FMDCA - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	1.315,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	RENDIMENTOS FMDCA - DOAÇÕES AO FMDCA	34.640,00		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	9.040,00		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILIA	50.330,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	RENDIMENTO FNAS - IGD SUAS	8.255,00		
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	RENDIMENTOS FNAS - COVID 19	4.925,00		
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	RENDIMENTO FNAS - PISO SOCIAL BRASILEIRO	13.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	RENDIMENTO FNAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4.780,00		
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	6.870.620,00		
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	4.559.975,00		
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	570.740,00		
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	REND NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FNAS	52.490,00		
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	OUTROS RENDIMENTOS DEPOSITOS VINCULADOS	164.605,00		
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	REND TRANSF. POLITICA PUBLICA - PO COVID	8.215,00		
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	REND. TRANSF. POLITICA PÚBLICA - EMENDA 2021	1.605,00		
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - FME	76.160,00		
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	RENDIMENTOS LEI ALDIR BLANC 2	3.690,00		
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.145,00		
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL CARINHOSO	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	REND. DE TRANSF AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	50.260,00		
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	REND - TRANSF ESPECIAL UNIÃO - EMENDAS PARLAM. INDIVIDUAIS	2.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	RENDIMENTOS FNAS - RECURSOS PRORIOS FMDCA	260,00		
1.3.2.1.01.0.1.96.00.00	RENDIMENTOS FNAS - ACESSUAS	285,00		
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00	RENDIMENTO FNAS - PISO SOCIAL ESPECIAL	28.015,00		
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	RENDIMENTOS FNAS - PROCAD	7.895,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	RENDIMENTOS FNAS - BLOCO MAC FNAS	13.865,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		867.169.227,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		636.422.925,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	83.758.330,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	83.693.240,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	79.935.120,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	79.935.120,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	3.758.120,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	3.758.120,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	65.090,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	65.090,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração			



Município de Araruama

Poder Executivo




Continuação Pág. 7 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64


Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	de Recursos Naturais	471.362.070,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos			
	Minerais - CFEM	228.500,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais			
	- CFEM - Principal	228.500,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira			
	Produção de Petróleo	471.133.570,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petróleo Lei nº 7.990/89	157.000.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei			
	7.990/89 - Principal	157.000.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00	573 - Principal - Cota Parte Royalties -			
	Lei 12858/13	36.000.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00	635 - Principal - Cota Parte Royalties -			
	Lei 12858/13	12.000.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.04.00.00	Cota parte royalties - compensação			
	financ. produção de petro	109.000.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Excedente Petróleo			
	Lei nº 9.478/97	311.753.570,00		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Exceden. Petró. Lei			
	9.478/97 -Principal	311.753.570,00		
1.7.1.2.52.2.1.02.00.00	Cota parte royalties pelo excedente de			
	produção de petróleo	229.500.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.03.00.00	Cota parte royalties pelo excedente de			
	produção de petróleo	76.500.000,00		
1.7.1.2.52.2.1.04.00.00	Cota parte royalties pelo excedente de			
	produção de petróleo	5.753.570,00		
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Participação			
	Especial Lei nº 9.478/97	400.000,00		
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei			
	9.478/97 - Principal	400.000,00		
1.7.1.2.52.3.1.04.00.00	Cota Parte Royalties Pela Participação			
	Especial 9478/97	400.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo			
	- FEP	1.980.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo			
	- FEP - Principal	1.980.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota parte do fundo especial do petróleo			
	573 - Cota Parte do Fundo Especial do	1.440.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.02.00.00	Petróleo - FEP			
		405.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.03.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	- FEP	135.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema			
	Único de Saúde - SUS	42.225.350,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	42.225.350,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -			
	Atenção Primária	42.225.350,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção			
	Primária - Principal	42.225.350,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	TRANSF. MACAH	42.225.350,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educação - FNDE	19.216.100,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			
		14.914.160,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -			
	Principal	14.914.160,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	16.200,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal			
		16.200,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Alimentação Escolar - PNAE	2.592.410,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	2.592.410,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	451.150,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	451.150,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.242.180,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	1.242.180,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Transfe. FNDE - ETI Escola em Tempo Integral	1.242.180,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	18.386.400,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	18.386.400,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fun	18.386.400,00		
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	9.268.200,00		
1.7.1.5.51.0.1.02.00.00	Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Ajust	9.118.200,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.474.675,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.474.675,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	1.474.675,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	567.360,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PETI FEDERAL AÇÕES DE ERRADICAÇÃO			
	TRABALHO INFANTIL AEPETI	341.895,00		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	ACESSUAS	3.650,00		
1.7.1.6.50.0.1.13.00.00	BLOCO MAC - FNAS	445.360,00		
1.7.1.6.50.0.1.18.00.00	FNAS - PROCAD	116.410,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		120.630.542,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	95.316.110,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	72.862.240,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	72.862.240,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	20.129.430,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.129.430,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.257.020,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	2.257.020,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	67.420,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	67.420,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	10.042.444,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	10.042.444,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	10.042.444,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.849.118,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.849.118,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	13.849.118,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.422.870,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à			



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Assistência Social	865.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	865.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	COFINANCIAMENTO ESTADO	865.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	557.870,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	557.870,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	TRANSF RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA	552.870,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		110.115.760,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	110.115.760,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	110.115.760,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	110.115.760,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB PARCELA FPM	9.607.540,00		
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00	FUNDEB PARCELA ICMS	84.388.900,00		
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00	FUNDEB PARCELA IPI/EXP	2.071.900,00		
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00	FUNDEB PARCELA FEP	3.282.840,00		
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00	FUNDEB PARCELA ITR	34.500,00		
1.7.5.1.50.0.1.07.00.00	FUNDEB PARCELA IPVA	7.770.840,00		
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00	FUNDEB PARCELA ITCMD	2.959.240,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.324.024,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		351.250,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	351.250,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	337.600,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	337.600,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	multas previstas na legislação de	337.600,00		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de	13.650,00		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.650,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		60.185,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	60.185,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	60.185,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	60.185,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES AO IBASMA	60.185,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.912.589,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.912.589,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscri. Dívi. Ati. e Recei. Ônus Sucumbência	2.234.140,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	2.234.140,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	2.234.140,00		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	HONORARIOS DE SUCUMBENCIA	2.234.140,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	678.449,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	678.449,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	678.449,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Doações ao FMDCA	302.959,00		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	Folha verde	7.690,00		
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	Teatro	19.100,00		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00	Ferry boat	293.300,00		
1.9.9.9.99.2.1.99.00.00	Outras receitas	55.400,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			43.861.725,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			43.861.725,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - LEI Nº 2.661


Estado do Rio de Janeiro

Resumo Geral da Receita#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA


Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	69.025,37
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	69.025,37
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	69.025,37
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	69.025,37
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	35.049.780,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	35.049.780,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.000.042,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rece	16.000.042,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	15.987.024,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	15.987.024,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	15.987.024,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	13.018,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	13.018,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	19.049.738,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito	19.049.738,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.572.448,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.572.448,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.025.886,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.025.886,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	451.404,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	451.404,00
(-) Dedução de Receita - Outras Deduções		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.223.250,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.223.250,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.223.250,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.223.250,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.223.250,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.223.250,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	1.223.250,00
Total de Deduções.....		36.498.030,00
Total da Receita Líquida..		1.098.673.150,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	132.998.165,00
Contribuições	56.111.009,00
Receita Patrimonial	31.707.030,00
Transferências Correntes	867.169.227,00
Outras Receitas Correntes	3.324.024,00

Total Receitas Correntes	1.091.309.455,00
Contribuições	43.861.725,00

Total Receitas Correntes	43.861.725,00

Total Geral	1.135.171.180,00
(-) Dedução de Receita - Restituições	225.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	35.049.780,00
(-) Dedução de Receita - Outras Deduções	1.223.250,00

Total das Deduções	36.498.030,00

Total da Receita Líquida	1.098.673.150,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Set/2024, 03h e 30m.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - LEI Nº 2.661

Página: 1
30/09/2024 10:47:44

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	132.998.165,00	Despesas Correntes	382.705.602,61
Impostos, Taxas e Contribuições	56.111.009,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	100.000,00
Receita Patrimonial	31.707.030,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVID	560.418.363,71
Receita de Serviços	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Transferências Correntes	867.169.227,00		943.223.966,32
Outras Receitas Correntes	3.324.024,00		
(-) Dedução - Restituições	225.000,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	35.049.780,00		
(-) Dedução - Outras Deduções	1.223.250,00		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	43.861.725,00	Despesas Correntes Intraorçamentárias	27.483.060,00
Contribuições		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	
Totais	1.098.673.150,00	Superávit	127.966.123,68
Receitas de Capital		Totais	1.098.673.150,00
Transferências de Capital	-	Despesas de Capital	94.566.123,68
		INVESTIMENTOS	19.400.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Déficit	127.966.123,68	Reserva de Contingência	14.000.000,00
Totais	127.966.123,68	Totais	127.966.123,68

Resumo		Receita	Despesa
Receitas Correntes		1.054.811.425,00	943.223.966,32
Receitas Correntes Intraorçamentária		43.861.725,00	27.483.060,00
Receitas de Capital		-	113.966.123,68

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Set/2024, 10h e 47m.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - LEI Nº 2.661

Página: 2
30/09/2024 10:47:44

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Despesa	
Receita		Despesas de Capital Intraorçamentária	
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Reserva de Contingência	14.000.000,00
Total	1.098.673.150,00	Total	1.098.673.150,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Set/2024, 10h e 47m.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro		Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#		
Subfunções e Programas		Conforme o Vínculo com os Recursos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	21.600.000,00		21.600.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	21.600.000,00		21.600.000,00
01.031.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	21.580.000,00		21.580.000,00
01.031.0072	GESTÃO PATRIMONIAL DA CAMARA MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
04.000.0000	Administração	109.658.956,83	983.997,70	110.642.954,53
04.122.0000	Administração Geral	107.258.956,83	983.997,70	108.242.954,53
04.122.0003	GESTAO DA POLITICA DE PROCURADORIA GERAL	140.460,00		140.460,00
04.122.0007	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	100.000,00		100.000,00
04.122.0018	NOVA FROTA	920.000,00		920.000,00
04.122.0025	MODERNIZACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	5.250.000,00		5.250.000,00
04.122.0041	DECISOES JUDICIAIS	4.100.000,00		4.100.000,00
04.122.0042	OUIDORIA ATIVA	50.000,00		50.000,00
04.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	95.174.496,83	983.997,70	96.158.494,53
04.122.0049	DIVIDA INTERNA	600.000,00		600.000,00
04.122.0053	ALIMENTACAO E TRANSPORTE	600.000,00		600.000,00
04.122.0075	ARARUAMA SEGURANÇA JÁ	324.000,00		324.000,00
04.131.0000	Comunicação Social	2.400.000,00		2.400.000,00
04.131.0047	POLITICA DE COMUNICACAO SOCIAL	2.400.000,00		2.400.000,00
06.000.0000	Segurança Pública	1.902.600,00		1.902.600,00
06.122.0000	Administração Geral	457.600,00		457.600,00
06.122.0006	GUARDA MUNICIAPL MODERNA	392.600,00		392.600,00
06.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	65.000,00		65.000,00
06.128.0000	Formação de Recursos Humanos	250.000,00		250.000,00
06.128.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	250.000,00		250.000,00
06.181.0000	Policciamento	720.000,00		720.000,00
06.181.0078	PROEIS - PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA	720.000,00		720.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	475.000,00		475.000,00
06.182.0011	DEFESA CIVIL FORTALECIDA	475.000,00		475.000,00
08.000.0000	Assistência Social	17.581.190,41		17.581.190,41
08.122.0000	Administração Geral	14.201.060,00		14.201.060,00
08.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	14.201.060,00		14.201.060,00
08.241.0000	Assistência à Pessoa Idosa	120.000,00		120.000,00
08.241.0037	GESTAO DE POLITICA APLIC. A TERC.IDADE	120.000,00		120.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	558.570,00		558.570,00
08.243.0016	GESTAO POLIT.FUNDO MUNIC.CRIANCA ADOLESCENCIA	558.570,00		558.570,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	2.072.765,80		2.072.765,80
08.244.0002	PROTECAO A MULHER	40.000,00		40.000,00
08.244.0015	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL	2.032.765,80		2.032.765,80
08.333.0000	Empregabilidade	628.794,61		628.794,61
08.333.0015	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL	123.794,61		123.794,61
08.333.0048	PRIMEIRA OPORTUNIDADE	505.000,00		505.000,00
09.000.0000	Previdência Social	84.687.149,00		84.687.149,00
09.122.0000	Administração Geral	2.512.299,00		2.512.299,00
09.122.0044	GESTAO DA POLITCA DO REGIME PROPRIODE PREVIDENCIA	2.512.299,00		2.512.299,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	82.144.850,00		82.144.850,00
09.272.0030	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	82.144.850,00		82.144.850,00
09.451.0000	Infra-estrutura Urbana	30.000,00		30.000,00
09.451.0005	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO IBASMA	30.000,00		30.000,00
10.000.0000	Saúde	204.850.608,33	1.517.655,33	206.368.263,66



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro		Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#		
Subfunções e Programas		Conforme o Vínculo com os Recursos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0000	Administração Geral	102.746.715,31		102.746.715,31
10.122.0010	MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTO DAS UNID.SAUDE	4.050.525,43		4.050.525,43
10.122.0028	UNIDADES DE SAUDE DE QUALIDADE	3.718.045,58		3.718.045,58
10.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	94.878.144,30		94.878.144,30
10.122.0073	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00		100.000,00
10.301.0000	Atenção Básica	12.018.267,27		12.018.267,27
10.301.0043	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.571.267,27		11.571.267,27
10.301.0058	SAUDE BUCAL DE QUALIDADE	300.000,00		300.000,00
10.301.0060	PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS OUTROS DSTS	147.000,00		147.000,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.066.855,75	1.517.005,33	87.583.861,08
10.302.0043	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	73.828.655,75	1.517.005,33	75.345.661,08
10.302.0056	GESTAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	11.488.160,00		11.488.160,00
10.302.0057	PROGRAMA DE APOIO A HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI	750.040,00		750.040,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	506.000,00	650,00	506.650,00
10.305.0043	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	506.000,00	650,00	506.650,00
10.452.0000	Serviços Urbanos	200.000,00		200.000,00
10.452.0076	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR	200.000,00		200.000,00
10.512.0000	Saneamento Básico Urbano	3.312.770,00		3.312.770,00
10.512.0076	COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO HOSPITALAR	200.000,00		200.000,00
10.512.0077	SANEAMENTO PARA PROMOÇÃO DA SAUDE	3.112.770,00		3.112.770,00
12.000.0000	Educação	503.513.764,50		503.513.764,50
12.122.0000	Administração Geral	40.320.580,00		40.320.580,00
12.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	14.055.580,00		14.055.580,00
12.122.0053	ALIMENTACAO E TRANSPORTE	26.265.000,00		26.265.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	383.557.101,24		383.557.101,24
12.361.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	274.559.436,24		274.559.436,24
12.361.0014	ESCOLA DE QUALIDADE	98.235.330,00		98.235.330,00
12.361.0052	TRANSPORTANDO ALUNOS	10.762.335,00		10.762.335,00
12.363.0000	Ensino Profissional	741.300,00		741.300,00
12.363.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	741.300,00		741.300,00
12.364.0000	Ensino Superior	16.600.000,00		16.600.000,00
12.364.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	16.600.000,00		16.600.000,00
12.365.0000	Educação Infantil	59.754.643,26		59.754.643,26
12.365.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	49.070.343,26		49.070.343,26
12.365.0014	ESCOLA DE QUALIDADE	10.684.300,00		10.684.300,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	1.440.140,00		1.440.140,00
12.366.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	1.440.140,00		1.440.140,00
12.367.0000	Educação Especial	1.100.000,00		1.100.000,00
12.367.0012	GESTAO DA POLITICA DA EDUCACAO	1.100.000,00		1.100.000,00
13.000.0000	Cultura	589.740,00	50.260,00	640.000,00
13.122.0000	Administração Geral	70.000,00		70.000,00
13.122.0013	MODERNIZACAO, AMPLIACAO E EXPANSAOCULTURAL	70.000,00		70.000,00
13.391.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00		40.000,00
13.391.0013	MODERNIZACAO, AMPLIACAO E EXPANSAOCULTURAL	40.000,00		40.000,00
13.392.0000	Difusão Cultural	479.740,00	50.260,00	530.000,00
13.392.0013	MODERNIZACAO, AMPLIACAO E EXPANSAOCULTURAL	479.740,00	50.260,00	530.000,00
15.000.0000	Urbanismo	77.861.102,18	7.646.069,44	85.507.171,62
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	28.578.183,53	3.036.069,44	31.614.252,97
15.451.0019	OBRAS PUBLICAS	13.745.583,53	3.036.069,44	16.781.652,97




Município de Araruama

Poder Executivo




Continuação Pág. 17 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro		Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#		
Subfunções e Programas		Conforme o Vínculo com os Recursos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0020	VIA PUBLICA DE QUALIDADE	14.832.600,00		14.832.600,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	49.282.918,65	4.610.000,00	53.892.918,65
15.452.0021	ILUMINACAO LEGAL	600.000,00	3.960.000,00	4.560.000,00
15.452.0032	GESTAO DA POLITICA DE SERVICOS PUBLICOS	48.682.918,65	650.000,00	49.332.918,65
16.000.0000	Habitação	135.000,00		135.000,00
16.122.0000	Administração Geral	95.000,00		95.000,00
16.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	95.000,00		95.000,00
16.482.0000	Habitação Urbana	40.000,00		40.000,00
16.482.0024	MELHOR MORADIA	40.000,00		40.000,00
17.000.0000	Saneamento		3.500.000,00	3.500.000,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano		3.500.000,00	3.500.000,00
17.512.0027	SANEAMENTO BASICO		3.500.000,00	3.500.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	3.330.000,00		3.330.000,00
18.122.0000	Administração Geral	940.000,00		940.000,00
18.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	940.000,00		940.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	695.000,00		695.000,00
18.541.0022	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DO FUNDOAMBIENTE	130.000,00		130.000,00
18.541.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	565.000,00		565.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	565.000,00		565.000,00
18.542.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	565.000,00		565.000,00
18.543.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	565.000,00		565.000,00
18.543.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	565.000,00		565.000,00
18.544.0000	Recursos Hídricos	565.000,00		565.000,00
18.544.0033	GESTAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	565.000,00		565.000,00
20.000.0000	Agricultura	2.140.000,00		2.140.000,00
20.122.0000	Administração Geral	160.000,00		160.000,00
20.122.0017	AGRICULTURA E PESCA	160.000,00		160.000,00
20.304.0000	Vigilância Sanitária	500.000,00		500.000,00
20.304.0074	GESTÃO DA POLÍTICA SANITÁRIA ANIMAL	500.000,00		500.000,00
20.606.0000	Extensão Rural	900.000,00		900.000,00
20.606.0031	TESTE	900.000,00		900.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuária	580.000,00		580.000,00
20.609.0031	TESTE	580.000,00		580.000,00
22.000.0000	Indústria	50.000,00		50.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial	50.000,00		50.000,00
22.661.0026	PARQUE INDUSTRIAL II	50.000,00		50.000,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	8.430.000,00		8.430.000,00
23.691.0000	Promoção Comercial	100.000,00		100.000,00
23.691.0036	GETAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100.000,00		100.000,00
23.695.0000	Turismo	8.330.000,00		8.330.000,00
23.695.0034	GESTAO DA POLITICA DE TURISMO	8.330.000,00		8.330.000,00
26.000.0000	Transporte	3.860.570,00		3.860.570,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	3.860.570,00		3.860.570,00
26.782.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.860.570,00		3.860.570,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	850.000,00		850.000,00
27.122.0000	Administração Geral	410.000,00		410.000,00
27.122.0046	GESTAO ADMINISTRATIVA	410.000,00		410.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	360.000,00		360.000,00
27.812.0035	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	360.000,00		360.000,00
27.813.0000	Lazer	80.000,00		80.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro
 Subfunções e Programas
 Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
 Conforme o Vínculo com os Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.813.0035	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	80.000,00		80.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	18.919.736,28	11.014.750,00	29.934.486,28
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	8.500.000,00	11.000.000,00	19.500.000,00
28.843.0049	DIVIDA INTERNA	8.500.000,00	11.000.000,00	19.500.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	10.419.736,28	14.750,00	10.434.486,28
28.846.0050	ENCARGOS SOCIAIS	10.419.736,28	14.750,00	10.434.486,28
99.000.0000	Reservas	14.000.000,00		14.000.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	14.000.000,00		14.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	14.000.000,00		14.000.000,00
	Total	1.073.960.417,53	24.712.732,47	1.098.673.150,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Dez/2024, 17h e 07m.




Município de Araruama Poder Executivo




Continuação Pág. 19 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro		Demonstrativo da Despesa por Funções#	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA		Exercício de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	Função	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	21.560.000,00	21.560.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
	04 Administração	108.431.060,53	
	06 Segurança Pública	1.902.600,00	
	10 Saúde	700.000,00	
	13 Cultura	640.000,00	
	15 Urbanismo	85.507.171,62	
	17 Saneamento	3.500.000,00	
	18 Gestão Ambiental	3.110.000,00	
	20 Agricultura	2.140.000,00	
	22 Indústria	50.000,00	
	23 Comércio e Serviços	8.430.000,00	
	26 Transporte	3.860.570,00	
	27 Desporto e Lazer	850.000,00	
	28 Encargos Especiais	27.866.405,87	
	99 Reservas	14.000.000,00	260.987.808,02
03	FUNDO MUN DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	18 Gestão Ambiental	220.000,00	220.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saúde	205.668.263,66	
	28 Encargos Especiais	974.678,39	206.642.942,05
06	FUNDO MUNIC.INFANCIA E ADOLESCENCIA		
	08 Assistência Social	558.570,00	558.570,00
07	FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL		
	08 Assistência Social	17.022.620,41	
	28 Encargos Especiais	13.369,82	17.035.990,23
08	FUNDO HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
	16 Habitação	135.000,00	135.000,00
09	IBASMA		
	09 Previdência Social	84.687.149,00	
	28 Encargos Especiais	1.057.690,00	85.744.839,00
14	FUNDO ORCAMENTARIO DA PROCURADORIA GERAL		
	04 Administração	2.211.894,00	
	28 Encargos Especiais	22.342,20	2.234.236,20
15	FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL		
	01 Legislativa	40.000,00	40.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12 Educação	503.513.764,50	
	28 Encargos Especiais	0,00	503.513.764,50



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - LEI Nº 2.661

Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo da Despesa por Funções#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Exercício de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	21.600.000,00
04 Administração	110.642.954,53
06 Segurança Pública	1.902.600,00
08 Assistência Social	17.581.190,41
09 Previdência Social	84.687.149,00
10 Saúde	206.368.263,66
12 Educação	503.513.764,50
13 Cultura	640.000,00
15 Urbanismo	85.507.171,62
16 Habitação	135.000,00
17 Saneamento	3.500.000,00
18 Gestão Ambiental	3.330.000,00
20 Agricultura	2.140.000,00
22 Indústria	50.000,00
23 Comércio e Serviços	8.430.000,00
26 Transporte	3.860.570,00
27 Desporto e Lazer	850.000,00
28 Encargos Especiais	29.934.486,28
99 Reservas	14.000.000,00
Total Geral	1.098.673.150,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Dez/2024, 15h e 10m.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 23817/2024

ROGÉRIO SOARES PEREIRA, CPF nº 989.288.057-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0197/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Construção unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 10, Lote 04, Quadra 13, Zona 3, Loteamento Banerário Praia Seca, Praia Seca, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 24917/2024

GAIVOTA ENGENHARIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA., CNPJ nº 68.756.154/0001-41, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0205/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Aprovação de projeto de um Condomínio Horizontal de lotes, situada no seguinte endereço: Rua São Pedro, Área – II, desmembrada da maior porção, sito no lugar de bananeiras, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 18031/2024

POSTO FAZENDINHA LTDA., CNPJ nº 32.966.132/0001-69, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0212/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio Varejista Combustíveis Veículos Automotores e Lubrificantes, situada no seguinte endereço: Estrada de São Vicente de Paulo, 1175 -Fazendinha – Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Brasil aumentou em 8% coleta de células-tronco de medula óssea

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem registrado aumento do número de coleta de células de medula óssea nos últimos anos. Até novembro de 2024, o total de células-tronco de medula óssea destinadas à doação chegou a 431, número 8% maior do que o registrado em todo o ano anterior (398). Em 2022 foram disponibilizadas 382 células-tronco.

Aumentou também o número de novos doadores, passando de 119 mil em 2022 para 129 mil, entre janeiro e novembro de 2024, segundo o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome).

“Paralelamente, o número de receptores cadastrados cresceu significativamente, saltando de 1.637 em 2022 para 2.201 em 2023 e chegando a 2.060 até novembro de 2024”, informa o Ministério da Saúde.

Segundo a pasta, o avanço se deve a um esforço conjunto do Ministério da Saúde, de hemocentros e hemonúcleos estaduais, ao promoverem campanhas de conscientização e cadastramento de doadores e receptores.

Além disso, o Instituto Nacional do Câncer (Inca) tem contribuído com a qualificação dos cadastros, fidelização de doadores e suporte por meio de diversos canais de atendimento. Cabe ao Inca coordenar as ações técnicas do Redome – entidade que tem o

terceiro maior registro de doadores voluntários de medula óssea do mundo (o maior entre aqueles com financiamento exclusivamente público), com mais de 5,9 milhões de doadores cadastrados.

Aplicativo Redome

“Uma ferramenta importante no processo de cadastro é o aplicativo Redome. Por meio dele, doadores podem acessar informações sobre a doação, localizar hemocentros, realizar o pré-cadastro e acompanhar todas as etapas até a inclusão definitiva no sistema. O app também gera uma carteirinha de doador”, informou o Ministério da Saúde.

As autoridades ressaltam que o transplante de medula óssea é procedimento essencial para o tratamento de doenças graves do sangue e do sistema imunológico, como leucemias, linfomas, aplasia de medula, síndromes de imunodeficiência e mielomas múltiplos.

“Ele substitui a medula óssea doente ou deficitária por uma saudável, sendo fundamental no tratamento de cerca de 80 doenças”, diz o ministério ao alertar que a maior parte dos pacientes, no entanto, não encontra doador compatível na família.

“A probabilidade depende de diversos aspectos genéticos e de etnia, mas essa chance aumenta significativamente quando

doador e paciente pertencem à mesma população”, detalha a pasta ao informar que, no Brasil, estima-se que 70% a 75% dos pacientes que têm um doador compatível identificam esse doador por meio do Redome.

Como buscar doadores

A primeira etapa da busca por compatibilidade de doadores é feita entre familiares do paciente. Não havendo compatibilidade, inicia-se uma busca por meio de registros de doadores no Brasil e no exterior.

“A equipe do Redome utiliza tecnologias avançadas para cruzar informações genéticas e identificar possíveis doadores, que são contactados para confirmação de disponibilidade e realização de exames complementares”, diz o ministério.

Como ser um doador

Os candidatos a doadores de medula óssea precisam ter entre 18 e 35 anos, mas o cadastro permanece ativo até os 60 anos. É necessário que o doador esteja em boas condições de saúde e sem doenças impeditivas.

O doador precisa apresentar documento oficial com foto e comparecer ao hemocentro mais próximo para a coleta de uma amostra de 10 ml de sangue para exame de compatibilidade genética (HLA).

Confira quais documentos são necessários para viajar com crianças e adolescentes nas férias

Com a empolgação pelos dias de descanso e curtidão, um detalhe passa, por muitas vezes, despercebido: qual a documentação necessária para viajar com crianças e adolescentes? O que parece simples, mas que, se não for visto com atenção e antecedência, pode acabar estragando os planos. Para que isso não ocorra, é importante planejar e observar quais documentos precisam ser apresentados.

Crianças de zero a 11 anos devem viajar com a

certidão de nascimento ou documento com foto. Já os adolescentes, de 12 anos ou mais, precisam portar um documento com foto.

Para viagens nacionais, a autorização não é necessária quando a criança ou o adolescente está acompanhada de pelo menos um dos pais, guardião ou tutor. A mãe ou pai deve apresentar documento com foto, o guardião ou o tutor, além do documento com foto, também deve portar o termo de guarda ou tutela.

Se a criança ou ado-

lescente for viajar sozinho ou acompanhado de terceiro maior de 18 anos, é necessária autorização de viagem. O documento deve ser preenchido e assinado com firma reconhecida por mãe ou por pai, ou ainda pelo guardião ou tutor. O responsável também precisa portar documento com foto.

Viagem internacional

Nas viagens internacionais, crianças ou adolescentes, que estiverem acompanhadas somente da mãe ou do pai, precisam de uma

autorização do outro genitor que não vai viajar: escrita em passaporte ou autorização de viagem preenchida, assinada e com firma reconhecida, em duas vias originais.

Caso o pai ou a mãe se recuse a autorizar a viagem, o menor não poderá viajar. Neste caso, o genitor que queira fazer a viagem deverá ingressar com uma ação judicial de Suprimento de Consentimento.

Se a viagem da criança ou do adolescente for com terceiro maior de 18 anos,

também será necessária a autorização em uma das duas formas: autorização para viagem desacompanhado escrita em passaporte ou autorização de viagem preenchida, assinada e com firma reconhecida, em duas vias originais, por mãe e pai, ou, se for o caso, guardião ou tutor.

Lembre-se: para embarque internacional, é necessário portar passaporte válido. Para alguns países integrantes do Mercosul, é permitido embarcar apenas com documento de identidade.